



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

DECRETO N. 4925/2023

Dispõe sobre enquadramento por tempo de serviço e promoção por escolaridade conforme artigos 19º e 37º da Lei Complementar 1.927/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei n. 870, de 29 de outubro de 1993, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César;

DECRETA:

Artigo 1º - Face às atas de reuniões realizadas pela Comissão de Avaliação de Desempenho e Enquadramento, prevista na Lei Complementar n. 1.927/2012 C.C. Lei Complementar 1863/2011, e demais disposições legais, fica deferido o resultado da Promoção por Desempenho e Escolaridade dos funcionários estatutários.

Foram deferidos os requerimentos dos servidores Alex Almeida de Oliveira, Aline Amanda Negrelli, Eveli Benedita Parreira e Rafael Pavan da Silva.

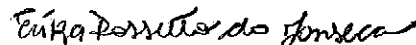
Os requerimentos indeferidos, ficam cientes os funcionários que o prazo para recurso se iniciará a contar da publicação.

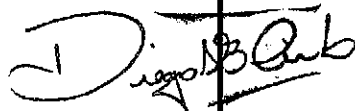
Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 28 de junho de 2023.


DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal


Érika Rossetto da Fonseca
Secretária Substituta





Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

Nome	Promoção requerida	Situação	Cargo	Embasament o Legal	Ref	Concedido
Alex Almeida de Oliveira	Por Escolaridade	Deferido	Pedreiro	artigo 37 II	8	8% sobre o salário base
Aline Amanda Negrelli	Por Escolaridade	Deferido	Enfermeira	artigo 37 IV	14	15% sobre o salário base
Eveli Benedita Parreira	Por Desempenho	Deferido	Operária	artigo 19, §2º classe C	5	4% sobre o salário base
Rafael Pavan da Silva	Por Desempenho	Deferido	Agente de Cont. de Vetores	artigo 19, §2º classe B	45	2% sobre o salário base

Diego B. B. B.